



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 2.165/16
DE 18 DE OUTUBRO DE 2016

Prorroga licença para tratamento de interesses particulares, sem remuneração, a servidor de provimento efetivo da PGJ/MP.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 35, I, alínea "e", "t" e "x",

CONSIDERANDO o art. 105, item IX, da Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, e os art. 134, 135, 136 e 137 da Lei estadual nº. 2.148, de 21 de dezembro de 1977;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento protocolado sob o nº 9.730, de 13 de outubro de 2016, subscrito pelo requerente;

CONSIDERANDO o que consta no Ato datado de 26 de março de 2013, vigente a partir de 20 de novembro de 2012, que declara estável o servidor;

CONSIDERANDO ainda a Portaria nº 1.551, de 27 de julho de 2016, que concedeu ao requerente 03 (três) meses de licença para trato de interesses particulares, no período de 03 de agosto a 31 de outubro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar a licença para o trato de interesses particulares concedida ao servidor VICTOR MAXIMINO DE SOUZA SANTOS, Técnico do Ministério Público, símbolo NM-1, referência 7, do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos no período de 01 de novembro de 2016 a 29 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Paulo Lima de Santana
Procurador-Geral de Justiça
Em exercício